



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 260/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Extintor de Incêndio AP 10 L, PQS ABC 4kg, PQS BC 4kg, PQS ABC 8kg, Co2 6kg, PQS BC 8 kg.

NATUREZA DO OBJETO

- () **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)
- () **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;
- (x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)
- () **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;
- () **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no Estudo Técnico Preliminar, elaborado anteriormente a este termo de referência.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto deverá ser de boa qualidade conforme descrição solicitada, ter validade de no mínimo 1(um) ano e entregue na E.M.E.F. Antônio Curi, Passo da Cancela, 3º Distrito de cristal/RS, E.M.E.F. Otto Becker, Butiá, 4º Distrito de Cristal/RS, E.M.E.I. Primeiros Passos, Avenida Darcy Peixoto da Silveira Filho, 170, Bairro: Longaray, Cristal/RS e na Secretaria Municipal de Educação, Travessa XV de Novembro, Bairro: Centro, Cristal-RS.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: E.M.E.F. Antônio Curi, Passo da Cancela, 3º Distrito de cristal/RS, E.M.E.F. Otto Becker, Butiá, 4º Distrito de Cristal/RS, E.M.E.I. Primeiros Passos, Avenida Darcy Peixoto da Silveira Filho, 170, Bairro: Longaray, Cristal/RS e Secretaria Municipal de Educação, Travessa XV de Novembro, 115, Bairro: Centro, Cristal-RS.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Município de Cristal/RS

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada nas empresas da região a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Carga Extintor AP 10 L	11 unid	R\$ 51,66	R\$ 568,26
02	Carga Extintor PQS ABC 8 kg	1 unid	R\$ 80,00	R\$ 80,00
03	Carga Extintor PQS BC 4 kg	14 unid	R\$ 55,00	R\$ 770,00
04	Carga Extintor PQS ABC 4 kg	17 unid	R\$ 66,66	R\$ 1.133,22
05	Carga Extintor CO2 6 kg	01 un	R\$ 136,33	R\$ 136,33
06	Carga Extintor PQS BC 8 kg	02 un	R\$ 71,66	R\$ 143,32
			TOTAL	R\$ 2.831,13

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 2.831,13 (Dois mil e oitocentos e trinta e um reais e treze centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.010 Despesa: 705 – Item 06

Projeto/Atividade: 2.013 Despesa: 875 – Item 01 (9 unidades), item 02 (1 unidade). Item 03 (11 unidades), item 04 (4 unidades).



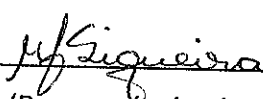
Município de Cristal/RS

Projeto/Atividade: 2.096 Despesa: 959 – Item 01 (2 unidades), item 03 (3 unidades), item 04 (6 unidades).

Projeto/Atividade: 2.313 Despesa: 5289 – Item 04 (7 unidades), item 05 (1 unidade).

Cristal, 23 de julho de 2025.


Secretária Municipal de Educação


(Responsável pelo TR)